

DECRETO Nº 002060/23 de 23 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001597/23 de 23 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(779) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	15.589,00
(781) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.958,00
(779) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	1.402,68
(779) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	19.898,00
(779) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	13.433,09
(779) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	11.851,74
(780) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	16.000,00

Total Suplementação: 129.132,51

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da transferência dos saldos das seguintes dotações orçamentarias, conforme inciso VI art. 167 da CF/88:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(622) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.093-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.402,68
(659) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.090-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	19.898,00
(656) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.088-2621 - Material de Consumo	11.851,74
(660) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.090-2621 - Material de Consumo	15.589,00
(655) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.088-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	13.433,09
(622) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.093-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.958,00
(622) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.093-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	16.000,00

Total Anulação: 129.132,51

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal